

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

DECRETO N° 088/2024.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade precípua de complementar o Decreto Municipal n° 008/2024,

DECRETA

Art. 1° Uma vez exauridos os critérios de desempate entre os licitantes, conforme averbado no artigo 60, da Lei Federal n° 14.133/21, bem como nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal n° 123/2006, eventualmente persistindo o empate, a proposta vencedora será definida mediante sorteio dentre aquelas empatadas, em data e horários a serem definidos pelos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 07 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal